

RESOLUÇÃO Nº 284/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Não Adesão do município, abaixo elencado, que foi contemplado na Deliberação nº 060/2023 – CEDCA, Deliberação nº 025/2024 – CEDCA, Resolução nº 212/2024 – SEDEF e Resolução nº 219/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

NR	Município	Termo de Adesão e Plano de Ação
Curitiba	Bocaíuva do Sul	Não Adesão

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família